



Decreto Orçamentário nº 130 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.846.0301.2009 - Execução dos Encargos da Dívida e Obrigações Tributárias

117 - 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

0100 - Recursos Ordinários

35.000,00

35.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação

177 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

1.000,00

1.000,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

276 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais

287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

44.600,00

44.600,00

15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

384 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações

91.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente de artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2013 - Aplicação do Salário Educação




Decreto Orçamentário nº 130 / 2019

179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
09.001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos	
278 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
283 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	27.500,00
	<u>28.500,00</u>
15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais	
286 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	19.600,00
288 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.000,00
	<u>44.600,00</u>
25.752.0901.2060 - Operacionalização dos Serviços de Iluminação Pública	
355 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	17.500,00
	<u>17.500,00</u>
Total de Reduções ...:	91.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 13 de Maio de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal